



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**LEI Nº 2805/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 273.764,21 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei 06/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 273.764,21 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
	<b>R\$ 273.764,21</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se

